



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS
(ACIMA DE 300M²)
(Alvará inicial ou Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da prefeitura. Neste formulário é importante preencher todos os campos, inclusive telefone, nome para contato, horário de funcionamento do estabelecimento e e-mail;
- Comprovante de pagamento da taxa de Alvará Sanitário **(LM 4512/2000)**;
- Declaração de área utilizada **(LEI MUNICIPAL 4.512/2000)**;
- Cópia do Alvará de Saúde (em caso de renovação) **(LM 5.673/2012)**;
- Cópia do Alvará de Localização **(LM 5.673/2012)**;
- Cópia do Alvará dos Bombeiros (APPCI) **(LF 13.425/2017, LE COMPL. 14.376/2013)**;
- CNPJ na Receita Federal contemplando todas as atividades solicitadas no alvará **(LM 5.673/2012 e DECRETO MUNICIPAL 56/2013)**;
- Declaração de Responsabilidade Legal ou Responsável Técnico se for o caso;
- Certificados de: desinsetização/desratização (controle de pragas) e limpeza da caixa d'água **(RDC ANVISA 622/2022; DECRETO EST.23.430/74)** com cópia do Alvará Sanitário da empresa que realizou o trabalho;
- Certificado de limpeza do ar-condicionado e nota fiscal do serviço. Apresentar PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização tiver capacidade acima de 60.000 BTU'S. **(LEI FEDERAL 13589/2018)**. Se não possuir, realizar declaração assinada;
- Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de saúde, com recibo de recolhimento e destinação.

PARA ALVARÁ INICIAL (DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA)

- Primeiramente providenciar: aprovação de Layout arquitetônico e aguardar inspeção para Relatório que deverá ser encaminhado à ANVISA para obtenção da AFE;
- Manual de Boas Práticas de Distribuição.

Conforme legislação da ANVISA, **RDC 16/2014** (define o que é varejo e atacado), poderá ser solicitada a mudança de atividade e correto enquadramento.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá, a critério da fiscalização sanitária, requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.

REVISADO EM JANEIRO DE 2026.